



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I

Edição Nº 636 de sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

Aviso de Licitação - P.E 05/2025 PMFP

DECRETO Nº 53 DE 2025 - DECRETO Nº 53 DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PMFP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP – LOCAL/REGIONAL**

O Município de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene (itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 04/2025 PMFP) que serão utilizados pelos alunos durante o período de aulas das creches da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

- 14/03/2025, às 08h59min – limite para envio da documentação;
- 14/03/2025, das 09h00min – abertura da sessão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 09/2024, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 57/2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 30/2025.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://licitanet.com.br/> e <http://freipaulo.se.gov.br/>.

Frei Paulo/SE, 28 de fevereiro de 2025.

MATEUS MATOS LIMA
Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 53/2025
De 28 de fevereiro de 2025**

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude da comemoração dos festejos alusivos ao Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Parágrafo único - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE**, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para provimento de vagas, torna pública a convocação dos seguintes candidatos classificados, relacionados no Anexo I deste Edital, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Tavares, nº 270, Centro, na Cidade de Frei Paulo/SE, objetivando a apresentação dos documentos nos termos do item 2. do Edital nº 001/2024 (“Dos Requisitos para investidura do cargo”).

- i) Não serão recebidos documentos de forma PARCIAL, sendo que a falta de qualquer documento obrigatório acarretará o não cumprimento da exigência prevista no item “2” do Edital nº 001/2024 e a consequente eliminação do candidato do concurso;
- ii) O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada;
- iii) Ultrapassado o prazo legal deste edital, a Prefeitura Municipal de Frei Paulo procederá com a convocação dos candidatos habilitados e determinará, por sua conveniência e oportunidade, o chamamento para início das atividades, nos termos da Lei.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Capitão João Tavares, 270 - Centro - Cep: 49.514-000 - Frei Paulo - Sergipe
Fone/Fax: (0xx79) 3447- 1221 – prefeitura@freipaulo.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

CONVOCAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXO I

Candidatos convocados com vistas à nomeação para o cargo efetivo:

I –

Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO	1º	21929

II –

Cargo: PSICÓLOGO		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
ANA MÁRCIA DE ALMEIDA REZENDE	1º	30922
JOSEFA KATIANE ALMEIDA DA CUNHA	2º	26952

III –

Cargo: MÉDICO PSQUIATRA		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
GILENALDO DE GOIS	1º	29174

IV –

Cargo: FONOAUDIÓLOGO		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
ALESSANDRA SANTANA CARDOSO	1º	27120

V –

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
JOSÉ EDSON DO AMARAL MELO	1º	31478

VI –

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO		
NOME	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO
JEFERSON DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	1º	20856

Praça Capitão João Tavares, 270 - Centro - Cep: 49.514-000 - Frei Paulo - Sergipe
Fone/Fax: (0xx79) 3447- 1221 – prefeitura@freipaulo.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Uma fotografia 3x4 recente;
- III - Documento de identidade;
- IV - CPF;
- V - Comprovante de Quitação Eleitoral;
- VI - Certidão de que está em gozo dos Direitos Políticos;
- VII - Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela SSP (Secretaria de Segurança Pública);
- VIII - Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados apresentar declaração de que não possui cadastro);
- IX - Certificado de Reservista (exigido para candidatos do sexo masculino);
- X - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- XI - Registro Profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cujo a legislação não exija);
- XII - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 14 anos;
- XIII - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.
- XIV - Comprovante de residência atualizado (emitido em até 30 dias antes da convocação);
- XV - Certidão Negativa Criminal de 1ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- XVI - Certidão Negativa de Condenação Por Ato de Improbidade Administrativa, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça;
- XVII - Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
- XVIII - Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, com reconhecimento de assinatura em cartório (firma), informando se ocupa ou não outro cargo público;
- XIX - Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- XX - Declaração de sanidade física e mental.

Obs. 1: Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Obs. 2: Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, tampouco fotocópias não autenticadas.

Obs. 3: O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados, no prazo estabelecido, sob pena de eliminação do concurso.

Praça Capitão João Tavares, 270 - Centro - Cep: 49.514-000 - Frei Paulo - Sergipe
Fone/Fax: (0xx79) 3447- 1221 – prefeitura@freipaulo.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>